

**Lei nº 443/2007**

**Ementa:** Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 314/97, e acrescenta a este artigo os incisos V e VI; acrescenta ainda, ao parágrafo único desse mesmo artigo o inciso III e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 314/97, de 19 de dezembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"O Conselho Municipal de Educação será composto por 06 (seis) membros, com igual número de suplentes, com mandato renovável a cada 04 (quatro) anos".

V - um representante do Poder Legislativo.

VI - um representante da Secretaria de Ação Social.

**Art. 2º** - Acrescenta ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 314/97 o inciso III, com a seguinte redação:

- representante do Sindicato dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

§ Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2007.

  
**JAIRO CÂNDIDO GONZAGA**  
- Prefeito -